



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*Legislatura 2021-2024*

**GABINETE DO VEREADOR MAX JUNIOR**

**EMENDA MODIFICATIVA/ ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ / 2023**

**DISPÕE SOBRE EMENDA  
MODIFICATIVA/ADITIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 190/2023,  
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
GUARAPARI PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2024. E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

**EMENDA:**

**Art. 1º.** Fica MODIFICADO o inciso I do art. 4º do Projeto de Lei nº 190/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I –A abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares no limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento global, da despesa total fixada por esta Lei para o Poder Executivo, Legislativo, fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, CODEG e IPG, conforme autorizado no artigo 42 da Lei Nº 4.840, de 13 de julho de 2023, mediante autorização da Câmara Municipal;

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do **Projeto de Lei nº 190/2023**.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023.

**MAX JUNIOR**  
**VEREADOR**

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260. Tel:(27) 3261-3414  
Assessoria: (27) 99913-5529 || E-mail: gabvermaxjunior@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.